



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518368 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2026/PPGFil/CECH

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM FILOSOFIA  
INGRESSO EM 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso no curso de **Mestrado em Filosofia**, com início no primeiro semestre de 2027. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGFil/UFSCar em sua 227ª Reunião Ordinária.

### 1. DAS VAGAS

Este processo seletivo oferece 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado em Filosofia. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos, sendo assegurado o direito à matrícula aos 10 (dez) primeiros classificados.

- 1.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na 1ª e na 3ª etapas e forem aprovados na 2ª etapa, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 1.2. Serão adotadas políticas de ações afirmativas para o preenchimento de vagas destinadas a três grupos sociais, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
- 1.3. Caso todas as vagas não sejam preenchidas, não será realizado novo processo seletivo.
- 1.4. A aprovação e a classificação neste processo seletivo asseguram exclusivamente o direito ao ingresso como estudante regular, dentro do número de vagas oferecidas, e não garantem a concessão de bolsa de estudo.

### 2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Com o objetivo de promover políticas de reparação e compensação das desigualdades sociais e das discriminações de natureza racial, étnica ou relacionadas à deficiência, e em conformidade com a Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022, alterada pela Resolução CoPG nº 70, de 29 de outubro de 2025, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia adota, neste edital, as seguintes ações afirmativas:

- 2.1. Ficam reservadas, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem negros, incluindo pretos e pardos. Serão considerados negros os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.2. Fica reservada, no mínimo, 1 (uma) vaga para candidatos indígenas. Serão considerados indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal e apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 2.3. Fica reservada, no mínimo, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, mediante apresentação de certificado de comprovação da condição de pessoa com deficiência emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 2.4. A inscrição nos grupos contemplados pelas ações afirmativas é prerrogativa exclusiva do candidato. Nenhum candidato, independentemente de sua condição, está obrigado a se inscrever em qualquer um dos grupos previstos neste edital.
- 2.5. Os candidatos negros, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 2.6. Os candidatos negros, indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro, indígena ou com deficiência na ordem de classificação das vagas reservadas.
- 2.8. Caso não haja candidatos negros, indígenas ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **1º de julho a 17 de agosto de 2026**.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios>. O formulário será automaticamente encerrado às 23h59 (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2026. Todos os documentos exigidos deverão ser enviados em formato PDF, por meio do próprio formulário eletrônico, e nomeados conforme as orientações estabelecidas nos itens 4.2 a 4.8.3 deste edital.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos previstos nos itens 4.2 a 4.8.3 deverão ser enviados em formato PDF, por meio do formulário eletrônico de inscrição, e nomeados conforme indicado em cada item.

- 4.1. **Formulário eletrônico de inscrição**, que deverá ser devidamente preenchido e enviado no endereço: <https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios>.
- 4.2. **Documento de identificação**:
  - a) Candidatos brasileiros: CPF e RG (frente e verso), ou outro documento oficial válido de identificação com foto. Os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo PDF. Nome do arquivo: CPF\_RG\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do Candidato.pdf.

b) Candidatos estrangeiros: CPF e passaporte (página que contém a foto e os dados pessoais) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), frente e verso. Os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo PDF. Nome do arquivo: CPF\_RNE\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do Candidato.pdf.

4.3. **Projeto de pesquisa:** o projeto deverá ser redigido de forma clara e objetiva, ter no máximo 20 (vinte) páginas e utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. A capa deverá conter a identificação do candidato, não deverá ser numerada e não será contabilizada no limite de páginas. Nome do arquivo: Projeto\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do Candidato.pdf.

Não há modelo obrigatório para o projeto, mas ele deverá conter:

- a) resumo, com no máximo 20 (vinte) linhas;
- b) introdução e justificativa;
- c) objetivos;
- d) plano de trabalho e cronograma de execução;
- e) bibliografia.

4.4. **Diploma de curso de graduação devidamente registrado, frente e verso, ou certificado de conclusão de curso superior.** Para fins de inscrição, será aceita, provisoriamente, declaração emitida pela instituição de origem que ateste que o candidato concluiu o curso ou que a conclusão ocorrerá até a data da matrícula. No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar que concluiu o curso e faz jus ao título de graduação. Caso o diploma esteja em fase de emissão, a CPG poderá aceitar, excepcionalmente, certificado de conclusão ou documento equivalente, mediante solicitação formal do candidato e assinatura de termo de compromisso para apresentação do diploma no prazo de até 6 (seis) meses, contado da data da matrícula, sob pena de desligamento do Programa em caso de descumprimento. Nome do arquivo: Diplomagrada\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do Candidato.pdf.

4.5. **Histórico escolar da graduação,** com identificação da instituição de ensino. Nome do arquivo: Histórico\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do Candidato.pdf.

4.6. **Documento comprobatório de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira,** quando houver, ou solicitação de dispensa da prova, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital. Nome do arquivo: Proficiência\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do Candidato.pdf.

4.6.1. Não será exigida dos candidatos indígenas e surdos a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

4.7. **Currículo** (sem documentos comprobatórios), preferencialmente no modelo Lattes. O cadastro e a atualização do Currículo Lattes podem ser realizados no endereço <http://lattes.cnpq.br>. Após o preenchimento, o currículo deverá ser salvo em formato PDF. Nome do arquivo: Lattes\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do Candidato.pdf.

4.8. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas pelas ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.7, os documentos correspondentes ao grupo para o qual se inscreverem.

4.8.1. **Candidatos negros,** incluindo pretos e pardos: autodeclaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo no Anexo III deste edital. Nome do arquivo: Autodeclaração\_Cor\_Raça\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do candidato.pdf.

4.8.2. **Candidatos indígenas:**

a) autodeclaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo no Anexo IV deste edital. Nome do arquivo: Autodeclaração\_Pertencimento\_étnico\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do candidato.pdf;

b) declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, atestando que o candidato reside em comunidade indígena, conforme modelo no Anexo V deste edital. Nome do arquivo: Declaração\_Pertencimento\_étnico\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do candidato.pdf.

4.8.3. **Candidatos com deficiência:** certificado de comprovação da condição de pessoa com deficiência emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Nome do arquivo: Certificado\_Deficiência\_INSS\_PPGFil2027\_Regular\_Nome do candidato.pdf.

4.9. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida para comprovar o pertencimento a um dos grupos previstos no item 4.8 concorrerão apenas às vagas de ampla concorrência.

4.10. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências previstas nos itens 4.1 a 4.7 deste edital.

## 5. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Após a análise dos documentos de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) divulgará no site do PPGFil/UFSCar, nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I):

a) a lista dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;

b) a lista dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas, acompanhada de justificativa sucinta para cada indeferimento.

5.2. A partir da data de divulgação do resultado das inscrições, os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.3. O candidato deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, as razões do recurso, sob pena de indeferimento. Após a análise, a CPG divulgará no site do PPGFil/UFSCar o resultado do julgamento dos recursos, com indicação sucinta das razões de seu deferimento ou indeferimento.

5.4. Após o julgamento dos recursos, a CPG divulgará, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), a lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção constituída após a divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas.

6.2. Cada candidato deverá informar, no formulário de inscrição, se possui algum vínculo, inclusive de orientação, com qualquer membro do corpo docente do PPGFil, a fim de prevenir conflitos de interesse. Poderão compor a Comissão de Seleção os seguintes docentes: Ana Carolina Soliva Soria, Anderson Luis Nakano, Bento Prado de Almeida Ferraz Neto, Celi Hirata, Débora Cristina Morato Pinto, Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz, Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar, Georgina Carolina de Oliveira Faneco Maniakas, Janaina Namba, José Eduardo Marques Baioni, Luiz Damon Santos Moutinho, Marisa da Silva Lopes, Monica Loyola Stival, Paulo Roberto Licht dos Santos, Pedro Fernandes Galé e Silene Torres Marques.

6.3. Com base nas informações prestadas pelos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, a CPG poderá realizar diligências para obter os esclarecimentos necessários e deliberará sobre a composição da Comissão de Seleção do Mestrado. A composição da Comissão será divulgada no site do PPGFil/UFSCar, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

6.4. A partir da data de divulgação da composição da Comissão de Seleção, os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar pedido de impugnação à participação de qualquer um de seus membros. O pedido deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

6.5. O pedido de impugnação deverá ser apresentado em documento no formato PDF e indicar expressamente o nome do membro impugnado e as razões que fundamentam o pedido, sob pena de indeferimento.

6.6. Não apresentado o pedido de impugnação dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.

- 6.7. Os pedidos de impugnação serão analisados pela CPG do PPGFil/UFSCar. Caso alguma impugnação seja acolhida, a CPG adotará as medidas necessárias para substituir o(s) membro(s) considerado(s) impedido(s). O resultado do julgamento e, se necessário, a nova composição definitiva da Comissão de Seleção serão divulgados no site do PPGFil/UFSCar, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).
- 6.8. A Comissão de Seleção exercerá as atribuições previstas neste edital desde que estejam presentes, no mínimo, 2 (dois) de seus membros.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por 03 (três) etapas:

- a) 1ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª etapa, de caráter exclusivamente eliminatório;
- c) 3ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. As 1ª e 3ª etapas serão avaliadas por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma dessas etapas.

7.2.1. A nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e na 3ª etapas, conforme os seguintes pesos:

- a) 1ª etapa: peso 1;
- b) 3ª etapa: peso 2.

7.3. A 2ª etapa será exclusivamente eliminatória e não será considerada no cálculo da nota final. O resultado será apresentado como “aprovado” ou “reprovado”. Será eliminado do processo seletivo o candidato reprovado nessa etapa.

7.4. **Etapas do processo seletivo:**

7.4.1. **1ª Etapa: análise do projeto de pesquisa**

7.4.1.1. Esta etapa consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- a) relevância filosófica do projeto, bem como disponibilidade e/ou capacidade de orientação por parte do corpo docente do Programa: até 4,0 pontos;
- b) clareza na apresentação e no desenvolvimento do tema do projeto: até 2,0 pontos;
- c) coerência da argumentação: até 1,5 ponto;
- d) precisão conceitual: até 1,5 ponto;
- e) adequação da bibliografia ao tema proposto: até 1,0 ponto.

7.4.1.2. A lista dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos aprovados nesta etapa, com as respectivas notas, será divulgada na data estabelecida no Cronograma (Anexo I). Os candidatos aprovados ficarão automaticamente convocados para a etapa seguinte do processo seletivo.

7.4.1.3. A lista dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos não aprovados nesta etapa, com as respectivas notas e uma justificativa sucinta para cada reprovação, será divulgada na mesma data.

7.4.1.4. A partir da data de divulgação do resultado, os candidatos não aprovados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação do projeto de pesquisa. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

7.4.1.5. O candidato recorrente deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, as razões do recurso, sob pena de indeferimento. Não serão admitidos recursos destinados a complementar ou substituir o projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará, no site do PPGFil/UFSCar, o resultado do julgamento, com indicação sucinta das razões de seu deferimento ou indeferimento, conforme o Cronograma (Anexo I).

7.4.1.6. Após o julgamento dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), a lista definitiva dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos aprovados na análise do projeto de pesquisa.

7.4.2. **2ª Etapa: exame escrito sobre temática filosófica e exame de proficiência em língua estrangeira**

7.4.2.1. Exame escrito sobre temática filosófica: a prova será aplicada presencialmente, no período da manhã, e não terá bibliografia indicada previamente. O candidato deverá escolher apenas 1 (um) dos 2 (dois) temas sorteados e elaborar um texto dissertativo. Não será permitida a consulta a materiais ou apontamentos. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. No dia da prova, serão sorteados 2 (dois) dentre os seguintes temas filosóficos:

- a) liberdade e necessidade;
- b) linguagem e realidade;
- c) corpo e alma;
- d) experiência e razão;
- e) ciência e filosofia;
- f) teoria e prática.

7.4.2.2. Exame de proficiência em língua estrangeira: a prova será aplicada presencialmente, no período da tarde, e consistirá na tradução para o português de um texto de filosofia escrito em **inglês, francês, italiano ou alemão**, sem identificação de autoria. O idioma da prova corresponderá à opção informada pelo candidato no formulário de inscrição, conforme o item 4.1. Será permitido exclusivamente o uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, como telefone celular, tablet, relógio inteligente ou computador. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato ao Mestrado poderá solicitar a dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira do PPGFil/UFSCar, conforme o item 4.6, mediante a apresentação de diploma ou certificado oficial de proficiência emitido por instituição de ensino reconhecida, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir as solicitações de dispensa. O resultado será divulgado na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

7.4.2.2.1. Não será exigido dos candidatos indígenas e surdos o domínio de língua estrangeira no processo seletivo.

7.4.2.3. A Comissão de Seleção avaliará as provas de acordo com os seguintes critérios:

I - Exame escrito sobre temática filosófica:

- a) rigor na análise do tema;
- b) coerência da argumentação e domínio do vocabulário filosófico;
- c) correção e clareza da linguagem.

II - Exame de proficiência em língua estrangeira:

- a) capacidade de compreensão do texto-base em língua estrangeira, demonstrada na tradução;
- b) domínio do vocabulário filosófico, da gramática e da sintaxe da língua original, adequação dos equivalentes propostos em português e coerência semântica.

7.4.2.4. A lista dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada na data estabelecida no Cronograma (Anexo I). Os candidatos aprovados ficarão automaticamente convocados para a etapa seguinte do processo seletivo.

7.4.2.5. A lista dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos não aprovados nesta etapa, acompanhada de justificativa sucinta para cada reprovação, será divulgada na mesma data.

7.4.2.6. A partir da data de divulgação do resultado, os candidatos não aprovados no exame escrito e/ou no exame de proficiência terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

7.4.2.7. O candidato recorrente deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, as razões do recurso, sob pena de indeferimento. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará, no site do PPGFil/UFSCar, o resultado do julgamento, com indicação sucinta das razões de seu deferimento ou indeferimento.

7.4.2.8. Após o julgamento dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), a lista definitiva dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos aprovados nesta etapa.

#### 7.4.3. 3ª Etapa: arguição do projeto de pesquisa

7.4.3.1. A arguição poderá ser realizada presencialmente ou, mediante solicitação do candidato à Comissão de Seleção, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet. A solicitação deverá ser encaminhada ao e-mail [processoseletivo.ppgfil@ufscar.br](mailto:processoseletivo.ppgfil@ufscar.br) dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I). O link de acesso será enviado ao candidato no dia da arguição e a sessão será gravada.

7.4.3.2. A arguição envolverá questões teóricas e conceituais relacionadas ao conteúdo do projeto de pesquisa, bem como esclarecimentos sobre o percurso formativo e acadêmico do candidato. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

- a) capacidade argumentativa: até 4,0 pontos;
- b) domínio do conteúdo do projeto: até 2,0 pontos;
- c) rigor e clareza da exposição: até 2,0 pontos;
- d) articulação entre os conceitos e as teses do projeto: até 2,0 pontos.

7.4.3.3. A lista dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos aprovados nesta etapa, com as respectivas notas, será divulgada na data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

7.4.3.4. A lista dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos não aprovados nesta etapa, com as respectivas notas e uma justificativa sucinta para cada reprovação, será divulgada na mesma data.

7.4.3.5. A partir da data de divulgação do resultado, os candidatos não aprovados terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação na arguição. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

7.4.3.6. O candidato recorrente deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, as razões do recurso, sob pena de indeferimento. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará, no site do PPGFil/UFSCar, o resultado do julgamento, com indicação sucinta das razões de seu deferimento ou indeferimento.

7.4.3.7. Após o julgamento dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), a lista definitiva dos números de CPF parcialmente suprimidos dos candidatos aprovados na arguição.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do processo seletivo, correspondente à média ponderada das notas obtidas na 1ª e na 3ª etapas, será divulgado em 30/11/2026, exclusivamente no site do PPGFil/UFSCar: [www.ppgfil.ufscar.br](http://www.ppgfil.ufscar.br).

## 9. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Nos períodos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A> e dirigidos à Comissão de Seleção. O candidato deverá indicar expressamente o objeto do recurso e apresentar a justificativa que fundamenta o pedido.

9.2. Caso não sejam apresentados recursos nos períodos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), a Coordenação do PPGFil/UFSCar publicará, no site do Programa, comunicado informando a inexistência de recursos e ratificando o resultado parcial ou final anteriormente divulgado.

## 10. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

10.1. A data e o prazo para a matrícula serão divulgados no site do PPGFil/UFSCar. Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão preencher o formulário de confirmação de matrícula e enviar cópias digitalizadas, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) diploma de curso de graduação devidamente registrado, frente e verso. Excepcionalmente, caso o diploma esteja em fase de emissão, a CPG poderá aceitar certificado de conclusão ou documento equivalente que ateste que o candidato concluiu o curso e faz jus ao título de graduação, mediante solicitação formal e assinatura de termo de compromisso para apresentação do diploma no prazo de até 6 (seis) meses, contado da data da matrícula, sob pena de desligamento do Programa em caso de descumprimento;
- b) cédula de identidade emitida há menos de 10 (dez) anos;
- c) certidão de registro civil, de nascimento ou casamento;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) comprovante de quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

10.1.1. Excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada do estudante e comprovação de que o diploma permanece em fase de emissão, a CPG poderá autorizar a prorrogação do prazo previsto na alínea "a" do item 10.1.

10.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário de confirmação de matrícula e não enviarem os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido pela Secretaria do PPGFil serão considerados desistentes.

10.3. O início do curso de Mestrado em Filosofia do PPGFil/UFSCar está previsto para março de 2027.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.2. Todos os horários mencionados neste edital e em seus anexos seguem o horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, incluindo eventuais alterações deste edital e do Cronograma constante do Anexo I.

11.4. As comunicações oficiais relativas ao processo seletivo serão publicadas exclusivamente no site do PPGFil/UFSCar: [www.ppgfil.ufscar.br](http://www.ppgfil.ufscar.br). Informações divulgadas por outros meios de comunicação, ainda que utilizados pela UFSCar ou por terceiros, não serão consideradas oficiais. A UFSCar não se responsabiliza por problemas técnicos em equipamentos, falhas ou congestionamentos nas redes de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o acesso do candidato ao site do Programa ou aos formulários eletrônicos utilizados no processo seletivo.

11.5. Este processo seletivo não abrange a seleção ou a atribuição de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas disponíveis será realizada posteriormente, por meio de processo próprio e de edital específico a ser divulgado pelo PPGFil/UFSCar, de acordo com a disponibilidade de cotas e com as normas das respectivas agências de fomento.

11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CPG do PPGFil/UFSCar, ouvida a Comissão de Seleção quando a matéria estiver relacionada às etapas de avaliação.

**ASSINATURAS E CIÊNCIAS**

|  |                     |                |
|--|---------------------|----------------|
| <b>Nome Completo</b>                               | <b>Cargo/Função</b> | <b>Lotação</b> |
| Prof. Dr. Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar | Coordenador         | PPGfil/UFSCar  |

\*\*\*\*\*

## ANEXOS

### ANEXO I - CRONOGRAMA

Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo.

Todas as alterações do Cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGfil/UFSCar exclusivamente na aba Processo Seletivo/Mestrado no site [www.ppgfil.ufscar.br](http://www.ppgfil.ufscar.br).

| PROCESSO DE SELEÇÃO PARA Mestrado em Filosofia do PPGfil/UFSCar - Ingresso em 2027 |   |  |
|--|---|--|
| Data   | Atividade   | Forma de realização ou divulgação  |
| 16/06/2026   | Divulgação do edital  | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 21 a 30/06/2026  | Impugnação do edital  | E-mail: <a href="mailto:processoseletivo.ppgfil@ufscar.br">processoseletivo.ppgfil@ufscar.br</a>   |
| 01/07/2026   | Divulgação do resultado das impugnações ao edital   | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 01/07 a 17/08/2026   | Inscrições  | Formulário <a href="https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios">https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios</a> |
| 24/08/2026   | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas   | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 24/08 a 03/09/2026   | Recursos contra o indeferimento das inscrições  | Formulário: <a href="https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A">https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A</a>  |
| 08/09/2026   | Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas   | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 08/09/2026   | Divulgação da composição da Comissão de Seleção   | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 08 a 18/09/2026  | Impugnação à participação de membros da Comissão de Seleção   | Formulário: <a href="https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A">https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A</a>  |
| 21/09/2026   | Divulgação da composição definitiva da Comissão de Seleção  | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 28/09/2026   | Divulgação do resultado da 1ª etapa, do resultado das solicitações de dispensa do exame de proficiência e convocação para a 2ª etapa. | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 29/09 a 08/10/2026   | Recursos contra a reprovação do projeto de pesquisa e contra o indeferimento da solicitação de dispensa do exame de proficiência.     | Formulário: <a href="https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A">https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A</a>  |
| 09/10/2026   | Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa e do resultado definitivo das solicitações de dispensa do exame de proficiência.       | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 13/10/2026   | 2ª Etapa<br>8h: exame escrito sobre temática filosófica<br>14h: exame de proficiência em língua estrangeira                           | Departamento de Filosofia da UFSCar (São Carlos, SP).  |
| 19/10/2026   | Divulgação do resultado da 2ª etapa e convocação para a 3ª etapa  | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 19/10 a 29/10/2026   | Recursos contra a reprovação no exame escrito e/ou no exame de proficiência   | Formulário: <a href="https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A">https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A</a>  |
| 30/10/2026   | Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa  | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 03/11 a 06/11/2026   | Solicitação de realização remota da arguição  | E-mail: <a href="mailto:processoseletivo.ppgfil@ufscar.br">processoseletivo.ppgfil@ufscar.br</a>   |
| 09, 10 e 11/11/2026  | 3ª etapa: arguição do projeto de pesquisa, em horário a ser definido para cada candidato  | Departamento de Filosofia da UFSCar ou, mediante solicitação, pela plataforma Google Meet  |
| 16/11/2026   | Divulgação do resultado da 3ª etapa   | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |
| 16/11 a 25/11/2026   | Recursos contra a reprovação na arguição  | Formulário: <a href="https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A">https://forms.gle/a3Ahdpop3GR3HNV1A</a>  |
| 30/11/2026   | Divulgação do resultado final   | <a href="http://www.ppgfil.ufscar.br">www.ppgfil.ufscar.br</a>   |

### ANEXO II - EQUIVALÊNCIA PARA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato ao Mestrado poderá solicitar dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira mediante a apresentação, no ato da inscrição, de diploma ou certificado oficial de proficiência em uma das línguas previstas no edital, conforme os critérios abaixo.

Os documentos que possuem prazo de validade deverão estar válidos na data da inscrição. A solicitação será analisada pela Comissão de Seleção.

#### Língua inglesa

a) Test of English as a Foreign Language – TOEFL:

- Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos, validade de 2 (dois) anos;
- Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos, validade de 2 (dois) anos;
- Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos, validade de 2 (dois) anos;

b) International English Language Testing System – IELTS: mínimo de 6,0 pontos, validade de 2 (dois) anos;

c) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.

d) Duolingo English Test (DET): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

#### Língua francesa

a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;

b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;

c) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade;

d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.

### Língua alemã

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

### Língua italiana

- a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
- b) CELI - Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade;
- c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

## ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA (CANDIDATOS NEGROS)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo para ingresso em 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São Carlos (PPGFil/UFSCar), DECLARO, para fins de participação nas vagas reservadas pelas ações afirmativas, que sou negro, de cor:

- ( ) preta
- ( ) parda

conforme os quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar o indeferimento da inscrição, o cancelamento da matrícula ou o desligamento do Programa, conforme o momento da apuração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato

## ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo para ingresso em 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São Carlos (PPGFil/UFSCar), DECLARO, para fins de participação nas vagas reservadas pelas ações afirmativas, que sou indígena, pertencente ao povo/etnia \_\_\_\_\_ e à comunidade/aldeia \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar o indeferimento da inscrição, o cancelamento da matrícula ou o desligamento do Programa, conforme o momento da apuração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, lideranças reconhecidas da comunidade indígena abaixo identificadas, DECLARAMOS, para fins de inscrição no Processo Seletivo para ingresso em 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São Carlos (PPGFil/UFSCar), que o candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

pertence ao povo/etnia \_\_\_\_\_ e reside na comunidade/aldeia \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Declaramos que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estamos cientes de que eventual falsidade poderá acarretar as sanções legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Liderança 1

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_

Função exercida na comunidade: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança

Carimbo, se houver.

Liderança 2

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_

Função exercida na comunidade: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança

Carimbo, se houver.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar, Coordenador(a), em 16/06/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2315869** e o código CRC **FDDB6E4D**.

---

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.019550/2026-88

SEI nº 2315869

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019